**CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

À Prefeitura Municipal De Capivari De Baixo/SC

À Senhora Marta Carolina Wendhausen

(PROCURADORIA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE
BAIXO -SC)

Ofício de nº 005/CMDCA/2024

Capivari de Baixo, 08 de março de 2024.

Assunto: Solicitação de orientação quanto à presidência do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capivari de Baixo – SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme art. 6º A da Lei Municipal 1409/2011,

Considerando o recebimento da carta de renúncia da atual presidente deste conselho: Dafna Correa Rodrigues datada de 01/02/2024 e repassada aos conselheiros na reunião ordinária de 29/02/2024 (em anexo).

Considerando que a entidade AJL – Associação Jorge Lacerda continua participando das reuniões do CMDCA enquanto membro fora da diretoria;

Considerando ainda que, mesmo após insistência e conversa para a continuidade de Dafna na presidência na reunião da Comissão de seleção, normas e documentos de 05/03/2024, ata de n. 104/2024 onde esteve presente representante do Jurídico, os conselheiros foram informados em reunião extraordinária de 07/03/2024, ata n. 318/CMDCA/2024 que o presidente da AJL: Valdecir continua não querendo a participação de membros da entidade como presidente do CMDCA;

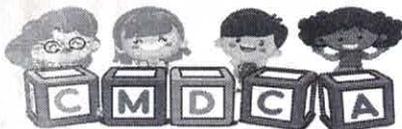
Considerando que no Regimento interno do CMDCA de 2018, em seu art. 21 consta que:

“Art. 21 - O conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC será administrado por uma diretoria executiva escolhida entre seus membros, composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, cujo mandato será de dois anos”.

§1º Para todos os cargos da Diretoria será observada a alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

<...>

§4º Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renúncia ou vacância, ficando o



escolhido na função pelo período remanescente do mandato do seu antecessor.”

Considerando ainda que no Regimento interno do CMDCA de 2018, em seu art. 22 consta que:

“Art. 22 - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo será escolhido entre seus pares, para o **mandato de dois anos.**

§1º O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, a representante do governo e da sociedade civil organizada;

§2º Na ausência ou impedimento do presidente, assumirá como seu substituto legal o vice-presidente ou secretário, nesta ordem;

§3º No caso de vacância do cargo de presidente, o vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato. No entanto, se esse prazo for superior a seis meses deverá ser realizada nova eleição.”

Considerando que não foi possível realizar eleição para a presidência do Conselho, uma vez que as demais entidades civis do CMDCA - APAE, CEACA e ACICAP - também não tiveram interesse em assumir a presidência, em virtude de motivos pessoais, como a demanda excessiva de trabalho e pré-candidatura às eleições municipais de alguns representantes.

Considerando que foi constado na ata de n. 319/CMDCA/2024 do dia 07/03/2024 que o vice-presidente assumiria o CMDCA, enquanto não definido o presidente;

Solicita:

Parecer e orientação de como proceder diante da situação atual de vacância da presidência do CMDCA;

Solicitamos o encaminhamento de resposta **no prazo máximo de 15 dias** corridos para que possamos debater em plenária agendada para dia **29/03/2024**.

Atenciosamente,


João Victor Torres Bandeira
Vice-Presidente do CMDCA

| | |
|-----------------|---------------|
| Recebemos em: | 08/03/2024 |
| Órgão: | Procuradoria |
| Funcionário(a): | Julia |
| Assinatura: | Julia do R.A. |

Ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC
Rua Ernani Cotrin, n. 163, Centro, CEP 88745-000, Capivari de Baixo/SC

Ref.: Renúncia ao Cargo de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC.

Prezados Conselheiros,

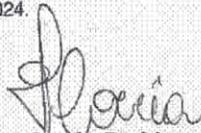
Considerando que em 27 de abril de 2023 fora eleita a diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC;

Considerando que naquela oportunidade, fui eleita pelos presentes como Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC, conforme Ata n. 301/2023 (documento anexo);

Informo que por motivos de ordem particular, **RENUNCIO** ao cargo de Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC, permanecendo como membro e representante deste Conselho.

Por fim, me coloco à disposição para eventual transição ou informações pertinentes ao exercício da Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC e solicito que sejam tomadas as devidas providências em decorrência do presente ato.

Capivari de Baixo/SC, 01 de fevereiro de 2024.


Dafna Corrêa Rodrigues
CPF/ME n. 047.110.049-80